



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Caixa Postal 29.251

TELS.: 727 - 2104 - 727 - 2252 - STM 400 - FAX: 727 - 2602

CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

C G C (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 202/95

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO
13 DA RESOLUÇÃO Nº 198/95.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 13 da Resolução nº 198/95, Parágrafo Único com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Cargos de Assistente de Liderança, criados para atenderem diretamente as bancadas partidárias com assento nesta Câmara, serão providos observados os seguintes critérios:

- a) nomeação pela Mesa da Câmara Municipal, mediante indicação do Líder da Bancada respectiva, observando-se o grau de instrução mínimo de 1º grau completo.
- b) somente as bancadas dos partidos políticos com representação nesta Casa, farão jus ao Assistente de Liderança.
- c) provimento no início da Legislatura ou quando se efetuar a substituição do Líder da Bancada, exceto casos de extrema necessidade comprovada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Caixa Postal 29.251

TELS.: 727 - 2104 - 727 - 2252 - STM 400 - FAX: 727 - 2602

CEP 29780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

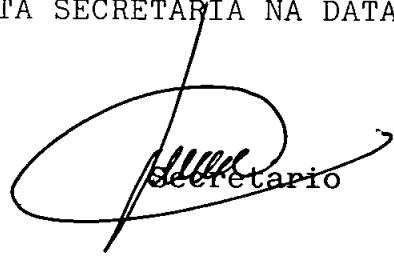
C G C (MF) 27.554.914/0001-50

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de dezembro de 1995.


PEDRO WELLINGTON CAMOSTRINI

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


Secretario